



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2275.

DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Inclui o evento "Desafio do Sertão MTB Ibiúna - 30K" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o "Desafio do Sertão MTB Ibiúna - 30K", a ser realizado, anualmente, na primeira quinzena do mês de março.

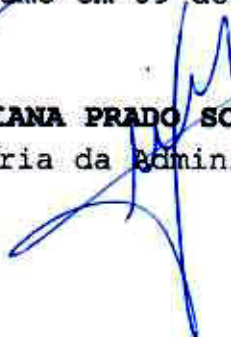
Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de março de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração